LEI MUNICIPAL Nº 3068 DE 29 DE MAIO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2051-PARQUE RODOVIARIO E COLETA DE LIXO
339030.00.00-Material de Consumo R$100.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1700-RESERVA DE CONTINGENCIA
1701-RESERVA DE CONTINGENCIA
2070-RESERVA DE CONTINGENCIA
999999.00.00-Reserva de Continência R$150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIS SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Documento Recebido
Em 01/06/12